LEI Nº 2.979, de 24 de agosto de 1995

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Araguaia, denominada pela Lei n.º 1.526, de 26/06/80, localizado no bairro Nogueirinha, zona 04, passa a denominar-se Rua João Nogueira dos Santos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de agosto de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal